



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

ATA DA 321ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 29.03.2021

No vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta e cinco minutos, realizou-se a tricentésima vigésima primeira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville (realizado por “vídeo conferência”). O Presidente do CMS, Vilson Freitas Junior, procedeu com a abertura da Assembleia, cumprimentando a todos. A senhora Jaqueline Schreiner Terra, primeira secretária da Mesa Diretora, fez a leitura da Pauta do dia: 1-EXPEDIENTES: 1.1 Apresentação e aprovação da pauta do dia; 1.2 Comunicados e Informes da Secretaria Executiva; 1.3 Aprovação da ata do dia 22 de fevereiro de 2021. 2 - ORDEM DO DIA: 2.1- A eleição para Vice-presidente da Mesa Diretora do CMS, para a gestão 2019-2021; 2.2- Apresentação e Aprovação do Relatório Anual de Gestão 2020 da SMS. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a pauta do dia, que fica APROVADA POR UNANIMIDADE dos conselheiros presentes. **INFORMES GERAIS:** 1-Ofício SEI Nº 8557793/2021-SES.CMS, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, em conformidade com a Resolução nº 055/2017/CMS (8086957), vem por meio deste indicar o representante do CMS para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Univille, conforme segue: Vilson Freitas Junior (Conselho Local de Saúde Comasa). 2-OFFÍCIO SEI Nº 8618678/2021-SES.CMS, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, em conformidade com a Resolução nº 055/2017/CMS (8086957), vem por meio deste indicar os representantes do CMS para compor o Comitê Municipal de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal - SUPERA, conforme segue: Titular: Vilson Freitas Junior (Entidade: Conselho Local de Saúde Comasa); Suplente: Luciano Henrique Pinto (Entidade: Universidade da Região de Joinville -Univille). 3-OFFÍCIO SEI Nº 8627339/2021 - SES.CMS, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, em conformidade com a Resolução nº 055/2017/CMS (8086957), vem por meio deste indicar os representantes do CMS para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) referente ao Convênio de Assistência à Saúde nº 003/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Banco de Olhos de Joinville, conforme segue: Titular: Deogenir Sartori (Entidade: Conselho Local de Saúde Jardim Edilene, Estevão de Matos e Paranaguamirim); Suplente: Edviges Fusinato Ferreira (Entidade: Conselho Local de Saúde Pirabeiraba). 4-Informar (Consultar) o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville sobre a retomada das reuniões das Comissões do CMS de modo virtuais por meio de videoconferência, em virtude do cenário de pandemia Covid-19. 5-OFFÍCIO SEI Nº 8742243/2021 - SES.CMS, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, em conformidade com a Resolução nº 055/2017/CMS (8086957), vem por meio deste indicar os representantes do CMS para compor Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) referente ao termo de parceria 064/2019/PMJ, que celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e o Instituto Priscila Zanette, conforme segue: Titular: Adilson Adolfo Corrêa (Entidade: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB); Suplente: Luciane Beatriz Moreira de Camargo (Entidade: Associação Brasil AVC). **INFORMES DELIBERATIVOS: Deliberativo 1** - Aprovação para envio da ATA da AGO 29/03/21 por e-mail no dia 07/04/21, para aprovação dos Conselheiros e assinatura eletrônica SEI até o dia 12/04/2021. Considerando: DESPACHO SEI Nº 8111269/2021 – SES.DAF, “*encaminhamos o presente processo para que seja providenciado resposta ao item 2 do Memorando SEGOV.CGM 7980906, atentando para o prazo estipulado. MEMORANDO SEI Nº 7980906/2021 – SEGOV.CGM, Parecer e Ata da reunião, com as devidas assinaturas, do Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput, e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, decorrente da apreciação do relatório de gestão elaborado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 36, § 1º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.(Inciso I, do Parágrafo único, do artigo 7º da Instrução Normativa nº 020/2015). Prazo até 16/04/2021*”. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o **Deliberativo 1, o qual fica APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes. **Deliberativo 2** - OFFÍCIO SEI Nº 8603280/2021 - SES.UCC.ACV, “*tendo em vista o caráter emergencial, causado pelo*

Coronavírus (COVID-19), solicitamos desde já a aprovação do Segundo Termo Aditivo do Acordo de Cooperação nº 024/2019/PMJ, entre o Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante de Faria. O Fundo Municipal de Saúde, mantém o Acordo de Cooperação nº 024/2019/PMJ, desde 14 de maio de 2019, o qual visa a execução de cirurgias, procedimentos e acompanhamento de internações exclusivamente de pacientes portadores de necessidades especiais, os procedimentos serão realizados por médico odontólogo da Secretaria de Saúde no Hospital Infantil. Considerando que o vencimento do referido convênio ocorrerá em 14 de maio de 2021, solicitamos a aprovação para prorrogar por um período de 12 (doze) meses”. O Diretor Executivo da Secretaria da Saúde, Fabrício da Rosa, informa que esse acordo de cooperação tem como objeto a cedência de uma sala cirúrgica no Hospital Infantil; e que hoje esse convênio é para prorrogar por mais 12 meses esse acordo de cooperação, já existente por mais de dois anos. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o **Deliberativo 2, o qual fica APROVADA POR MAIORIA** dos conselheiros presentes, com 1 (uma) abstenção. **Deliberativo 3** - OFÍCIO SEI Nº 8621387/2021 - SES.UAF.ACO, “encaminhamos minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.863.137,60 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS para análise e apreciação deste Conselho”. O Diretor Fabrício diz que o valor está sendo encaminhado para outras rubricas orçamentárias dentro da fonte cento e dois, sendo uma rubrica de três milhões para a construção e investimento em imóveis na atenção primária, e um milhão em obras na média e alta complexidade. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o **Deliberativo 3, o qual fica APROVADO POR MAIORIA** dos conselheiros presentes, com 1 (uma) abstenção. **Deliberativo 4** - OFÍCIO SEI Nº 8621814/2021 - SES.UAF.ACO, encaminhamos Minuta de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.996.818,48 (trinta e oito milhões, novecentos e noventa e seis mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS para análise e apreciação deste Conselho. O Diretor Fabrício diz que para utilizar a sobra de recursos em caixa, é necessário aprovar a inclusão de orçamento com este recurso, ficando aproximadamente um milhão e oitocentos reais em aquisição de medicamentos, aproximadamente cinco milhões de reais em custeio em Atenção Básica, aproximadamente setecentos e treze mil em compra de equipamentos para Atenção Básica, aproximadamente oito milhões e quinhentos mil reais na manutenção de serviços de Média e Alta Complexidade, aproximadamente quatro milhões e oitocentos mil reais em equipamentos para assistência hospitalar, também destinado dez milhões na rubrica de serviços complementares, treze milhões de reais para repasse ao Hospital Municipal São José, cinco milhões de reais para convênios para ampliação de leitos de UTI, e comenta que esta soma está acima do montante de quase trinta e nove milhões. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o **Deliberativo 4, o qual fica APROVADO POR MAIORIA** dos conselheiros presentes, com 1 (uma) abstenção. **Deliberativo 5** - OFÍCIO SEI Nº 8724228/2021 - SES.UAF.ACO, “encaminhamos minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial por excesso e tendência de excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 11.950.956,12 (onze milhões, novecentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) para análise e apreciação deste Conselho”. O Diretor Fabrício informa que foi recebido um recurso que não estava “previsto originalmente”, porém aproximadamente no mês de fevereiro o Ministério Público da Promotoria da Moralidade informou a disponibilidade de recurso para auxiliar o município no enfrentamento à COVID. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o **Deliberativo 5, o qual fica APROVADO POR MAIORIA** dos conselheiros presentes, com 2 (duas) abstenções e 1 (uma) reprovação. **Deliberativo 6** - OFÍCIO SEI Nº 8730293/2021 - SES.UCC.ACV, por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação para o Fundo Municipal de Saúde firmar o Sétimo Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 059/018/PMJ com a Instituição Bethesda. O Diretor Fabrício informa que esse termo aditivo tem como objetivo prorrogar a habilitação de vinte e seis Leitos de UTI/Covid no hospital Bethesda, prorrogar cinco leitos semi-intensivos, solicitar a habilitação de mais dezesseis leitos de UTI, e acrescentando uma cláusula da obrigação do hospital a fornecer mão de obra por três meses para abertura dos vinte leitos de UTI (já existentes) no Hospital Regional. O Diretor Andrei lembra que todos os convênios e contratos administrativos são fiscalizados pelo Ministério Público e Tribunais de Contas. O Diretor Fabrício informa que há um representante do Conselho na Comissão de Acompanhamento do Convênio que faz análise da prestação de contas. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o **Deliberativo 6, o qual fica APROVADO POR MAIORIA** dos conselheiros presentes, com 1 (uma) abstenção e 1 (uma) reprovação. Dando continuidade aos expedientes **1.3 “Aprovação da ata do dia 22 de fevereiro de 2021”**; o Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a ata do dia 22 de fevereiro de 2021, o qual fica APROVADA POR UNANIMIDADE dos presentes. Iniciando a Ordem do Dia, item 2.1 - “A eleição para Vice-presidente da Mesa Diretora do CMS, para a gestão 2019-2021”. A candidata Jaqueline Schreiner Terra (atual primeira secretária da Mesa Diretora) se apresenta dizendo que é

fisioterapeuta há 16 anos, tem “bastante tempo de conselho”, e que “consegue conciliar muito bem o conselho com os a fazeres profissionais”, e pede o voto de todos para passar de primeira secretaria para vice-presidente. O candidato Adilson Adolfo Corrêa comenta sobre as atribuições do vice-presidente conforme regimento interno, e se colocando à disposição para juntos “dar uma maior ênfase de trabalho e fortalecer esse atributo que é participar da Mesa Diretora”, solicitando os votos e informando ainda que agora está como “*Presidente da Comissão de Saúde, Direito Médico e também Sanitário da OAB de Joinville*”, se colocando assim a disposição de todos. A coordenadora anterior “Eliana Garcia Paterno”, a qual neste momento estava auxiliando e repassando orientações à nova coordenação, se referindo a ELEIÇÃO para VICE-PRESIDENTE, fala que “*a vaga na Mesa Diretora é para o seguimento usuário, porque o Adilson que era presidente, era do seguimento usuário... mas a ‘Jaque’ se inscreveu... se a Jaque vencer ela vai para vice-presidente, e é perguntado ao Adilson se ele quer ser segundo secretário, porque o Luciano... pula para primeiro secretário, e há vaga para segundo secretário, então é perguntado ao Adilson se ele aceita ser segundo secretário*”... e relembra que a eleição no momento é para Vice-presidente; falando sobre a hipótese da Jaqueline (atual primeira secretária da Mesa Diretora) se eleger à Vice-presidente e deixar vago a vaga de secretário(a), a Eliana fala que “*se tem vacância no cargo de primeiro secretário... quem assume é o segundo secretário, e tem a eleição para segundo secretário, mas se o Adilson (da OAB) quiser assumir hoje mesmo, já faz a eleição hoje mesmo, se não abre em uma outra assembleia*”. Após a contagem dos votos, ficaram 15 votos a favor da Jaqueline, e onze votos a favor do Adilson; sendo assim a Jaqueline Schreiner Terra é eleita Vice-presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville. O Luciano Henrique Pinto passa de segundo secretário para primeiro secretário, e é dado neste momento vacância ao cargo de segundo-secretário; foi então perguntado ao Adilson Adolfo Corrêa se ele aceita a vaga de segundo secretário da Mesa Diretora; conforme informação o senhor Adilson Adolfo Corrêa aceitou a vaga de segundo secretário. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a adição de mais 20 minutos para o término da reunião, o qual fica APROVADA POR MAIORIA dos conselheiros presentes, com 1 (uma) abstenção. Passando para ordem do dia, item **2.2- Apresentação e Aprovação do Relatório Anual de Gestão 2020 da SMS**; apresentado por Ana Paula, gerente de gestão estratégica, a qual mostra dados que no momento há uma maior quantidades de pessoas do sexo feminino no município; em relação a faixa etária, sessenta por cento correspondem entre vinte a cinquenta e nove anos; houve uma queda de doze por cento da morbidade hospitalar; a mortalidade infantil foi de 7,6 óbitos por 1000 nascidos vivos; das consultas médicas, quarenta e três por cento foi na Atenção Primária; houve uma diminuição de quatro por cento na produção de faturamento SUS; a rede física de profissionais de saúde SUS é dividida no município em 3 níveis de complexidade: Atenção Primária (porta de entrada, constituída pelas Unidades Básicas de Saúde), Secundária (inclui quinze serviços especializados, três serviços de apoio, duas UPAs, um Pronto Atendimento e o SAMU) e Terciária (inclui o atendimento de alta complexidade pelos hospitais de grande porte); em relação a proporção de vacinas no calendário básico de vacinação em crianças menores de dois anos, foi alcançado cem por cento da meta, de noventa e cinco por cento de cobertura; indicador de tempo médio em dias de permanência no pronto socorro mostrou um tempo médio de 0.9 no ano de 2020; [a apresentação completa foi enviado aos conselheiros antecipadamente à assembleia para uma análise mais detalhada]. Conforme exposto por Romaldo Backes, a Comissão de Orçamento e Finanças definiu parecer favorável ao Relatório Anual de Gestão 2020. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Relatório Anual de Gestão 2020, o qual fica APROVADO POR UNANIMIDADE dos presentes. O Presidente do CMS, Vilson, convoca uma Assembleia Extraordinária para o dia 07/04/2021; e então dá por encerrada a tricentésima vigésima primeira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e quarenta minutos. Estiveram presentes por vídeo conferência os(as) conselheiros(as): Adelina Dognini, Ademar Beninca, Adilson Adolfo Corrêa, Aldori Luís, Andrei Popovski Kolaceke, Arlindo Pedro Lessenko, Carlos Roberto Cardoso Torrens, Decio Bitencourt Zin Júnior, Douglas Calheiros Machado, Edviges Fusinato Ferreira, Elaine Cristina Borges Coradelli, Jaqueline Schreiner Terra, José Rodrigues dos Santos Filho, Josiana de souza, Kathellen Monteiro Dos Santos Camargo, Lidice Margot Vieira, Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Luciano Henrique Pinto, Márcia Schneider, Osmarina Borgmann, Rita Paloma Aizic Soares, Romaldo Backes, Rosilda Verissimo Silva, Silvia Moreira da Silva, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Silvio Casas, Tanise Balvedi Damas, Vilson Freitas Junior. Totalizando vinte e oito conselheiros Municipais representando suas entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Arlindo Pedro Lessenko, Usuário Externo**, em 09/04/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/04/2021, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2,



de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edviges Fusinato Ferreira, Usuário Externo**, em 09/04/2021, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2021, às 20:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Filho, Usuário Externo**, em 11/04/2021, às 20:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Casas, Usuário Externo**, em 11/04/2021, às 23:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Coordenador (a)**, em 12/04/2021, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 12/04/2021, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2021, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Moreira da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2021, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Adolfo Correa, Usuário Externo**, em 12/04/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Henrique Pinto, Usuário Externo**, em 12/04/2021, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmarina Borgmann, Usuário Externo**, em 12/04/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kathellen Monteiro dos Santos Camargo, Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Aldori Luís, Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Borges Coradelli, Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Decio Bitencourt Zin Junior, Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Beninca, Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adelina Dognini, Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Josiana de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosilda Veríssimo Silva, Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Cardoso Torrens, Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 20:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8869532** e o código CRC **3EC03DDA**.